

Aba da sessão extraordinária realizada no dia 15, quinze de agosto de 1955, teve inicio as vinte horas, a sessão extraordinária na sala das seções da Câmara municipal de Mipóá, sob a presidência do senhor Adelino Carreira, e secretariada pelos senhores vereadores, Joaquim Luiz da Silva e Jayme Rodrigues de Lima, respectivamente primeiro e segundo secretários, o Srt. presidente solicitou ao Srt. primeiro secretário que se procedesse a chamada, constando-se a presença de cinco senhores vereadores, e havendo numero legal, foi declarada aberta a sessão, procedendo a leitura da ata da sessão do dia cincos de agosto de 1955 e não havendo retificação, foi a mesma aprovada, procedeu o Srt. primeiro secretário a leitura do Expediente que constava do seguinte: primeiro, Ofício numero 33/55 prefeitura municipal de Monte Aprazível, e o que se segue, Ofício nº 184/55, Senhor presidente, Tom o presente como escopo, esclarecer em atenção ao oficio 33/55, da V.Excia. o seguinte, as contas referentes ao exercício de 1954, desse município, foram inicialmente encaminhada a prefectura dessa localidade. Torem posteriormente os senhores vereadores da colenda camara desta cidade, acharam que já que as despesas foram aqui efectuadas, saberiam a elles a aprovação das mesmas, motivo pelo qual foram devolvidas a sua prefectura. É assim sendo, foram encaminhadas a camara desta cidade, onde encontram-se aguardando

Nº 397

a respectiva aprovação. Outrossim, esclarecemos que após a devolução, serão as mesmas encaminhadas novamente à prefeitura dessa localidade. Sendo o que nos apuranta, aprovaremos o encargo para reiterarmos ao V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração distinta. Lavinio Luchesi, prefeito municipal.

S. Exceléncia, o senhor Adelino Corrêa, D.D. presidente da Câmara Municipal de Nipoã. Siente o plenário teve despacho, arquive-se. II Ofício n.º 80/55 da Câmara Municipal de Monte Aprazível nos seguintes termos:

Monte Aprazível, 9 de agosto de 1955. Senhor presidente, atendendo a solicitação de V. Excia., tivemos a informar que as contas referentes ao ex-districto de Nipoã, efetuados no exercício de 1954, foram despachados a comissão de Economia e Finanças, na sessão ordinária realizada em 12 de Julho p.s. passado, aguardando crímesma o respectivo parecer. Sem outro motivo, aprovado o encargo, para reiterar os meus protestos de grande estima e distinta consideração.

Francisco de Paula Filho, Presidente. Ao Exmo. Smt. Adelino Corrêa, D.D. presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Tive despacho arquivado. III Ofício do chefe do Executivo nos seguintes termos, Ofício 3/n. Nipoã, 15 de agosto de 1955, Exmo. Smt. Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Nota, conforme já e do conhecimento dessa localidade a necessidade de instalação propria da prefeitura e Câmara Municipal, tendo feito haver indicação dessa casa a respeito, este Executivo resolveu adquirir para o patrimônio do Município o prédio de propriedade de Lberaldo de Teófilo Mano Sanches, unico no momento adequado para resolver esta emergência. Quanto ao pre-

do aludido predio e de cem e trinta mil  
cruceros (CR\$6130,000,00) e as condições de pagamento  
ficaram a critério do Executivo, devendo após a  
aquisição apresentar projeto-lei solicitando verba  
para pagamento. Por ser de necessária urgência,  
solicito imediata autorização dessa causa, afim  
de serem tomadas as providências cabíveis. Certo  
de merecer a confiança, a boa compreensão dos  
senhores membros que compõem essa respeitável  
Casa de Leis, antecipadamente agradeço e Sirvo-me  
do ensejo para apresentar-lhes os protestos de esti-  
ma e consideração. Gustavo Marcondes, Prefeito  
Municipal, Ao Exmo. Srt. Adelino Corrêa, D.D.  
presidente da Camara Municipal de Nipoá. Disse  
o Srt. presidente que dada a natureza do ofício,  
solicitava ao plenário a opinião a respeito, fran-  
queando o uso da palavra, usando-a o nobre Ve-  
reador Charles Ferrari, manifestando-se favo-  
ravel ao ofício, e requereu regime de urgência  
com dispensa de intitúculos para a aprovação do  
aludido ofício. Disse o Srt. presidente que o ofício  
dependia mais de deliberação, que esta só fazia  
de acordo com o plenário. Em seguida usou da  
palavra o nobre Vereador Srt. Joaquim Louiz da  
Silva que descorrendo sobre o ofício disse ser  
impossível resolver de pronto, em virtude de  
essa natureza, e que ainda mais porque tratava-  
se de negócio com parentes, disse ser favorável  
a construção nova e própria, e que o chefe do  
Executivo é que em dias os meados de novembro  
de 1954, em sua residência dissera que constru-  
ria predio novo, e também se se podia com-  
prar por meio da concorrência pública. e

17

apontou o nobre vereador Charles Ferrari, alegando, que a concorrência pônes adiantava, porque só existiu um prédio apropriado em nipoá, para esse fim, prosseguindo o orador, disse que tinha muito que dizer a respeito, assim como no caso de estar alegado a alguém este prédio, como se instalaria a prefectura a Camara? Terminando em dizer que não era possível ao chefe do Executivo fazer esse negócio. Explicou o Smt. presidente, que o ofício não citava parentes do prefeito, apenas herdeiros de Teófilo Mano Sanches; ainda o orador disse se não havia parentes, a não mais do meu ponto de Vista, mantendo apenas quanto ao prego, abordou o assunto minuciosamente o Smt. presidente descrevendo que o ofício podia ter despatcho, a altura da Vontade do plenário, dependia apenas de designação do mesmo, uma causa ou outra, e que entendia ficar bem a instalação neste prédio e que segundo rumores achava o prego conviniente, ainda com a palavra nobre vereador Joaquim Louiz da Silva, vindo em desacordo com as explicações da mesa, porque os seus argumentos só se baseavam em princípios legais, e considera o ofício irregular devido estar inteiramente contra este. Peço então o Smt. presidente que se manifestasse positivamente ao projeto - para que se conhecesse de fato a sua ideia a respeito; disse o orador que ia fazer chover no molhado, que se construisse o prédio novo, porque era isso que já se tinha assentado em sessão para o passado, usou a palavra o vereador Charles Ferrari, para dizer, que quem autorizava a venda do prédio era o juiz de direito, lemma vez assim desapareciam o caso de parentes e que assim sendo devia-se autorizar o prefeito a entrar em negócio do prédio.

Proseguindo jgo. o Am. presidente o afiou a Votação, quando esta foi prejudicada pela retirada os Amis. Vereadores da Bancada do Partido Social Democrata, não avendo quorum. Proseguindo pa-  
sou o Am. presidente que se fizesse a chamada dos Amis. Vereadores, a qual feita, contou-se o numero legal, que prosseguiu com a leitura do expediente, o qual é o seguinte, IIII projeto Lei de autoria do chefe do Executivo, art. 1º Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de CR\$ 15,000,00 (quinze mil cruzados) para compra de materiais e mão de obra, para reforma do pre-  
dio do posto policial desta cidade. parag. unicus as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício ou com o numerário a ser recebido da quota da línia. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário. Mipóá, 15 de agosto de 1955. Gustavo Moreirão  
Prefeito Municipal. Deliberado este despacho,  
as comissões da Economia e Finanças. V. projeto  
Lei de autoria do chefe do Executivo, art. 1º  
Fica o chefe do Executivo autorizado a adequirir os meios necessários para faci-  
litar a instalação do posto de assistência  
médica sanitária neste Município de  
Mipóá. art. 2º O P. A. M. S. a ser instalado  
nesta cidade de Mipóá funcionará no  
mesmo prédio a ser instalada a prefei-  
tura municipal. art. 3º Fica aberto na  
contadaria municipal o crédito especial  
de CR\$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos cruzados)

Mori /

Para a aquisição dos móveis para a instalação do P. C. M. S. fará unico: as despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do ~~exercício~~<sup>880</sup> de arrecadação, verificadas no presente exercício ou por conta de esta a ser recebida pela União.

art. 4º esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Víto 15 de agosto de 1985, (a) Gustavo Marecondes, Prefeito Municipal. Deliberado teve despacho as comissões de Economia e Finanças. VI, carta de agradecimento a esta causa ao nobre Deputado Estadual Domingos Lot Neto, senante o plenário, aguarda-se.

Terminado o expediente, passou-se a ordem de discussão com o seguinte prosseguir, em primeira discussão 1º pedindo esmola, por causa de caridade, 2º versando sobre atitudes da Cúpula processados, que a pedidos do plenário foram encaminhados modicamente as comissões competentes, por se acharem a tempo em pauta, em seguida foi lido projeto de lei em 2º discussão de autoria do chefe do Executivo, abrindo crédito especial de CR\$ 55.808,20 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oito cruzeiros e vinte centavos) para fazer face a débitos da exercicio findo do ano de 1984, projeto este com parecer desfavorável da comissão de Economia e Finanças; feita da palavra sobre o projeto o nobre Vereador Joaquim Lui da Silva, para pedir explicações, por achar que o projeto em apreço já se achava rejeitado, respondeu o Am. presidente, que todo projeto estava sujeito a duas discussões, conforme

o regimento interno; Minicuccia mais falando sobre o projeto, foi o mesmo posto a votos, sendo prejudicada a votação devido a nova vacinação de parte do plenário. Feita a chamada do plenário, e não havendo número legal, suspendeu o Ant. presidente a sessão por quinze minutos, esgotado o prazo de suspensão, e feita nova chamada não constando número determinou o Ant. presidente encerrada a sessão.

O que se deu as vinte e duas horas e trinta minutos, e da reunião, para tudo constar se lavra a presente ata, que depois de aprovada será devolvida ao assessor.

J. de Lira Corrêa

Charles Ferraz